Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 6.115
De 30/06/11

L E I Nº. 128/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 3,000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotações do Orçamento do Município, para ao exercício de 2011, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010 de 16 de dezembro de 2010).

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Apucarana, para o exercício de 2011, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias, como segue:-

02. Poder Executivo
02.12– Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana
154510064 Pavimentação e Recape Asfáltico
154510064.1.010000 Obras de pavimentação, conservação e recape da malha viária
Fonte de Recursos:- Recursos de Operações de Crédito

4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	2.000.000,00
3.3.90.39 - Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	R$	1.000.000,00
TOTAL	**R$**	**3.000.000,00**

Art. 3º. Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizadas pela Lei nº 058/2010, de 19 de abril de 2010.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal